



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 285/2020

Jucás-CE, 04 de dezembro de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Jucás a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 204.066,90 (duzentos e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0901	Secretaria de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
392	Difusão Cultura		
0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultural Local		
0901.13.392.0028.2.088	Apoio e Manutenção das Atividades de Arte e Cultural		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte- 1990000000	34.000,00
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições		

**Secretaria Municipal de Governo**

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n – Vila São Mateus – Jucás – CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

	Privadas com Fins Lucrativos		
3.3.60.41.00	Contribuições	Fonte- 1990000000	10.066,90
3.3.90.00.00	Aplicações Direta		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte- 1990000000	160.000,00

**Fonte: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados**

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por superávit financeiro, na forma disposta no art. 43, § 1º. I, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 04 de dezembro de 2020.

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

---

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 285/2020** que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **04/12/2020**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 04 de dezembro de 2020.

**RAIMUNDO LUNA NETO**

Prefeito Municipal

---

**Secretaria Municipal de Governo**

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com